

DECRETO N°. 450 DE 29 DE JULHO DE 2015.

Regulamenta o valor de cópias de documentos públicos de interesse particular.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor das cópias de documentos públicos destinados a interesse particular;

CONSIDERANDO que referido valor trata-se de preço público, com vistas a assegurar o resarcimento aos cofres públicos do dispêndio ocasionado pela reprodução de documentos públicos de interesse particular.

DECRETA:

Art. 1º - O valor para emissão de cópia de documentos públicos de interesse particular será de:

I - R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página copiada.

II- R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa.

Art. 2º - Toda e qualquer extração de cópia de documentos públicos no âmbito da Administração Municipal deverá ser autorizada pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O fornecimento dos documentos que trata este artigo somente poderá ser requerido por escrito e entregue à parte interessada ou por terceiros mediante procuração.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a publicar atos normativos que se tornem necessários à implementação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 176 de 04 de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 29 de julho de 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento